



Projeto de Lei Nº 122/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES



LEI Nº 1.051, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.959

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento de terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 1.540, de 21 de agosto de 1959.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, em CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a verba 3.00.1 - 8.80.4 - Despesas Diversas - IV - Para construção de uma cruz luminosa na Serra do Itapeti, constante do orçamento.

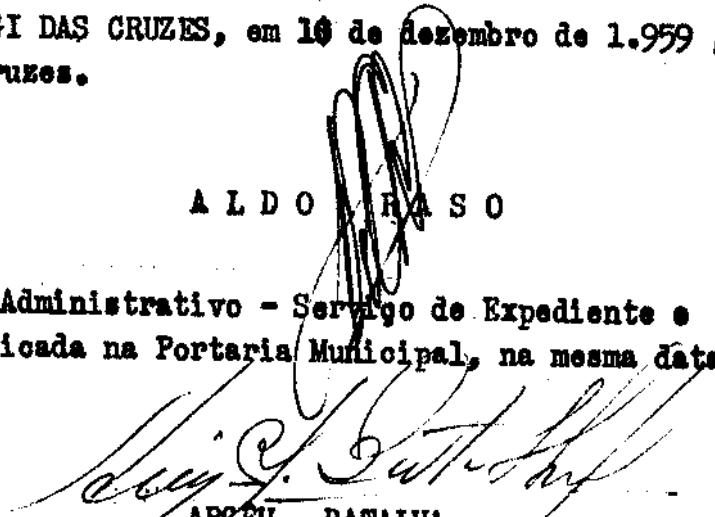
Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes de anulação de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 10 de dezembro de 1959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARCEU BATALHA  
Diretor Administrativo